

LEI Nº 2.564/2009 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH.

Autoria: Vereador Vanderlei Carlos Verdi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - SISMUCH, fundado em 12/05/2004, inscrito no CNPJ sob nº 06.246.251/0001-37, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, município de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - O referido Sindicato se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de novembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete